

Rio Verde – Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

**O PRESIDENTE DO CLUBE
CAMPESTRE DE RIO VERDE – GO,
SENHOR DJAN GOULART MORAIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ESTATUTÁRIAS RESOLVE:**

I – Em atenção ao Cap. IV Art. 16 Item III do Estatuto social que diz: “– O convite será individual, periódico, intransferível e não abrangerá festas e eventos, podendo a cargo da Diretoria ser negado sem justificativa;”

*II - Suspender a emissão de convites de cortesia nos dias 25 de fevereiro, nesse dia estaremos realizando o evento **RESSACA DE CARNAVAL 2023**.*

III – Só serão emitidos os convites pagos no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) mediante documentos solicitados pela secretaria no ato da emissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



DJAN GOULART MORAIS

Presidente do Clube Campestre de Rio Verde